



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

Folha 01/02

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público: RUA CARLOTA JOAQUINA		Nº: s/nº	Complemento: QUARA ESPORTES
Bairro: LOT. CASA DA GENTE III BAIRRO VITÓRIA	Município: DOIS VIZINHOS		UF: PR
Proprietário/ responsável pelo uso: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS			
CNPJ/CPF: 76.205.640/0001-08			Fone: (46) 3536 8820
Responsável técnico: MURILO ROCHA SZPAK			ENGENHEIRO CIVIL
Nº do registro: CREA PR – 174311/D			Fone: (46) 3536 8800
Áreas (m²):	Existente: 554,95 m²	A construir: 27,67 m²	Total: 582,61 m²
Altura (m): 6,00 M	Nº de pavimentos: 01	Ocupação do subsolo:	NÃO POSSUI
Uso, divisão e descrição da ocupação principal: F-3 - Centro esportivo e de exibição			
Risco: LEVE		Carga de incêndio: 300 MJ/m²	

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	☒ Concreto Armado	☐ Aço	☐ Madeira	☐ Outros
Estrutura de sustentação da cobertura	☐ Concreto	☒ Aço	☐ Madeira	☐ Outros

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

A edificação atende a tabela 5 do CSCIP-CB/PMMPR

Item	Observações
☒ Saídas de Emergência	ATENDE à NPT 11 (TERMO DE RESPONSABILIDADE)
☒ Iluminação de Emergência	ATENDE à NPT 18
☒ Sinalização de Emergência	ATENDE à NPT 20
☒ Extintores	ATENDE à NPT 21
☐ Brigada de Incêndio	
☐ Outros (especificar)	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	
Gás Liquefeito de Petróleo	
Armazenamento de produtos perigosos	
Outros (especificar)	

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo
Tipos de escada	NÃO POSSUI ESCADA
População	X 30 PESSOAS

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;
- b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
- e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	07 UNIDADES
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.	
Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
LUMINÁRIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTÔNOMO	03 UNIDADES
FAROLETE DE EMERGENCIA BLOCO AUTONOMO	06 UNIDADES
SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES / E-5 (25,00 cm)	05 UNIDADES
SINALIZAÇÃO DE SÁIDA / S-14 (15 cm X 30 cm)	01 UNIDADES
SINALIZAÇÃO DE SAÍDA PARA ROTA DE FUGA / S-3	03 UNIDADES (15 cm X 30 cm)
SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA / S-2	07 UNIDADES (15 cm X 30 cm)
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA EXISTENTE - M1	01 UNIDADE (50 cm X 100 cm)
10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	
Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento. <i>NOTA: 'a edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-010 do CSCIP do CB/PMPR.'</i>	
Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	CONCRETO E CERÂMICO/ CONCRETO– CLASSE I
Parede e divisória	ALVENARIA/CERAMICA – CLASSE I
Teto e Forro	FERRO – CLASSE I / PVC – CLASSE IIA
11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.	
12. AVALIAÇÃO DO GLP	
Não haverá central de GLP na Edificação.	
13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS	
• Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos; • Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada; • O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	
Murilo Rocha Szpak Engº Civil - CREA PR 174.311/D	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS CNPJ: 76.205.640/0001-08